



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	3
Outros atos oficiais	10
Atos de Pessoal	15
Portarias	15
Licitações e Contratos	16
Apostilamentos	16
Extrato	18
Poder Legislativo	21
Licitações e Contratos	21
Autorização de Contratação Direta	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.780 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A
INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO E
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE PARA
APURAÇÃO DE POSSÍVEIS
ATOS DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA EM FACE DE
EX-GESTORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e na **Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992**;

CONSIDERANDO a obrigação da autoridade administrativa de representar ao Ministério Público competente sempre que houver indícios da prática de atos de improbidade administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO o dever de apuração imediata de fatos que possam configurar enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou atentado contra os princípios da administração pública, conforme os arts. 9º, 10 e 11 da mencionada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado **Procedimento Administrativo** visando apurar possíveis atos de improbidade administrativa supostamente praticados por Ex-Prefeitos Municipais, durante o exercício de seus mandatos compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 referente a possíveis despesas indevidas suportadas com recursos provenientes da Outorga da Concessão da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Igarapava - SP, conforme Contrato nº 049/2024 oriundo da Concorrência Pública 002/2023.

Art. 2º - Fica nomeada a **Comissão Processante** para conduzir os trabalhos de apuração, composta pelos seguintes servidores:

Adilson Terlone, matrícula nº 112.757 (**Presidente**);

Guilherme Augusto Severino, matrícula nº 112.815 (**Membro**) e,

Felipe Oliveira Torres de Paula, matrícula nº 112.628 (**Membro**).

Art. 3º - A Comissão deverá dar imediato conhecimento ao **Ministério Público** e ao Tribunal de Contas competente sobre a existência deste procedimento,

nos termos do art. 15 da Lei nº 8.429/1992.

Art. 4º - O exercício das atividades mencionadas nesta Portaria não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo os encargos considerados como "**serviços relevantes ao Município**", não percebendo seus membros qualquer remuneração, gratificação ou jetom a esse título.

Art. 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de **180 (cento e oitenta) dias**, em consonância com o prazo de suspensão prescricional previsto no art. 23, § 1º da Lei nº 8.429/1992.

Art. 6º - Caso a Comissão conclua pela existência de indícios suficientes de autoria e materialidade de atos de improbidade, deverá o relatório ser encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para a formalização da representação ao Ministério Público, visando o ajuizamento da respectiva **Ação por Improbidade Administrativa**, nos moldes do art. 17 da LIA.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2025.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 3 de 21

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3057, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N. 1279

FLS: 103

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 213.713,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

213.713,17

Excesso

02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
740	13.392.0270.2591.0000		Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	10.685,65	
			Assessoria "Lei Aldir Blanc"	F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	128	Lei Aldir Blanc		
741	13.392.0270.2592.0000		Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	21.371,30	
			Premiação pela Trajetoria e reconhecimento "Lei Aldir Blanc"	F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.41.00		CONTRIBUIÇÕES		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	128	Lei Aldir Blanc		
742	13.392.0270.2593.0000		Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	69.456,78	
			Execução de Atividade Cultural "Lei Aldir Blanc"	F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	128	Lei Aldir Blanc		
743	13.392.0270.2593.0000		Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	69.456,78	
			Execução de Atividade Cultural "Lei Aldir Blanc"	F.R.: 0 02 18	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	128	Lei Aldir Blanc		
744	13.392.0270.2594.0000		Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	14.000,00	
			Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"	F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	128	Lei Aldir Blanc		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 4 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 104

DECRETO Nº 3057, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N. 1279

PREFEITO MUNICIPAL

745	13.392.0270.2594.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	14.000,00
		Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"	F.R.: 0 05 18
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 128	Lei Aldir Blanc	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
746	13.392.0270.2594.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	14.742,66
		Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"	F.R.: 0 05 18
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 128	Lei Aldir Blanc	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **213.713,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 17 de dezembro de 2025

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 5 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 105

DECRETO Nº 3058, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N. 1274

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

Excesso

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	747	10.302.0150.2587.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	100.000,00	
		4.4.90.52.00	Aquisição de Moveis e Equipamento para Centro de Saúde	F.R.: 0	02 15
		02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		305	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		022	Eq. Centro de Saúde (Delegada Gaciela)		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 18 de dezembro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 6 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 106

DECRETO Nº 3059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N. 1275

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

Excesso

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
748	10.301.0150.2586.0000		Ações Medicas Basicas(UBS)	150.000,00	
	4.4.90.52.00		Aquisição de um Veiculo tipo Mini Van para transporte de pacie	F.R.: 0 05 15	
	05		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	305	028	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS		
			Aquisição de um Veiculo tipo Mini Van		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 18 de dezembro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 7 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3060, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N. 1276

FLS: 107

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **600.000,00**

Excesso

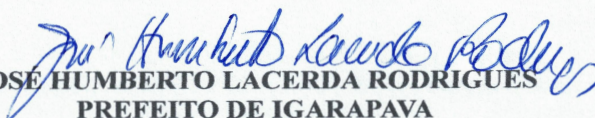
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	749	10.302.0150.2588.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	600.000,00	
			Aquisição de UTI Móvel	F.R.: 0 02 15	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		305 029	UTI Móvel		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 18 de dezembro de 2025


JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 8 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 108

DECRETO Nº 3061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N. 1278

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

Excesso

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
750	10.302.0156.2590.0000		Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00	
			Repasse de Recurso para irmandade Santa Casa de Igarapava	F.R.: 0 02 15	
	3.3.50.39.02		TERMO DE FOMENTO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	049	Repasse para Sta Casa de Igarapava		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 18 de dezembro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 9 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 109

DECRETO Nº 3062, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N. 1280

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 400.394,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.394,01**

Superávit Financeiro

02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente		
	751	08.243.0110.2589.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente	400.394,01	
			Repasse Recuro - Entidades (CMDCA)	F.R.: 0 01 00	
		3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **400.394,01**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 18 de dezembro de 2025

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 10 de 21

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: : Homologação da decisão final da Comissão Eleitoral referente às solicitações de impugnação de candidaturas ao Conselho Municipal de Saúde de Igarapava – Biênio 2026-2027, bem como a aprovação do resultado final das candidaturas ao cargo de membro do Conselho Municipal de Saúde, no Segmento Usuários do SUS, para as eleições que ocorrerão em 29/12/2025.

MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA, Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava – SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as deliberações da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, reunida em 16 de dezembro de 2025, conforme segue:

Foi acolhido o recurso administrativo da Chapa nº 10, composta por Paulo José da Silva (titular) e Evaldo Márcio de Souza (suplente), revertendo o indeferimento anterior e deferindo a inscrição da chapa, que passa a constar como apta ao processo eleitoral.

Foi acolhida a impugnação contra a Chapa nº 08, apresentada por Andréia Francisco de Paula, em virtude da suplente indicada integrar entidade sindical representativa de trabalhadores da saúde. Com isso, a Chapa nº 8 foi impugnada e considerada inapta a continuar no processo eleitoral.

Foram indeferidas também as inscrições das seguintes chapas, por irregularidades documentais:

Chapa 05 – Falta de comprovante de residência;

Chapa 09 – Não entrega de cópias dos documentos do titular e suplente.

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/CB9A-242A-ED82-08C6> e informe o código: CB9A-242A-ED82-08C6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Dessa forma, FICAM HOMOLOGADAS E DEFERIDAS AS SEGUINTE
CANDIDATURAS, consideradas aptas para participar das eleições do Conselho
Municipal de Saúde – Segmento Usuários do SUS:

- **Chapa 01**
Titular: Cláudio Henrique Bichuette
Suplente: Wilson Aparecido Inácio
- **Chapa 02**
Titular: José Antonio de Oliveira
Suplente: Pedro Henrique Silva Teixeira
- **Chapa 03**
Titular: Livia Ribeiro Loureiro
Suplente: Meire Aparecida Ribeiro Loureiro
- **Chapa 04**
Titular: Adilson Morais Freitas
Suplente: Leonardo Esperancini Morais Freitas
- **Chapa 06**
Titular: Cléria Helena de Paula
Suplente: Valéria Bernardes
- **Chapa 07**
Titular: Fernanda Francielly Camilo Nogueira Bisinoto
Suplente: Maria Rosa Barbosa de Menezes
- **Chapa 10**
Titular: Paulo José da Silva
Suplente: Evaldo Márcio de Souza

Igarapava - SP, 19 de dezembro de 2025

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora Departamento Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/CB9A-242A-ED82-08C6> e informe o código CB9A-242A-ED82-08C6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 12 de 21

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava – SP, regularmente constituída para condução do processo eleitoral referente ao biênio 2026/2027, para análise e deliberação dos recursos e impugnações apresentados no curso do certame.

I – DO RECURSO ADMINISTRATIVO – CHAPA Nº 10

Foi analisado o Recurso Administrativo interposto pela Chapa nº 10, composta por Paulo José da Silva (titular) e Evaldo Marcio de Souza (suplente), em face do indeferimento de sua inscrição, motivado pela suposta ausência de apresentação de título de eleitor no ato da inscrição.

Após análise do recurso e da legislação aplicável, a Comissão Eleitoral verificou que o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava não exigia apresentação do título de eleitor.

Diante disso, restou constatado que o indeferimento ocorreu com base em exigência não prevista no instrumento convocatório, em afronta aos princípios da legalidade, vinculação ao edital, isonomia, segurança jurídica e ampla defesa, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Deliberação:

Por unanimidade, a Comissão Eleitoral CONHECE E DÁ PROVIMENTO ao recurso administrativo, ANULA o indeferimento anteriormente proferido e DEFERE a inscrição da Chapa nº 10, garantindo sua participação regular no processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava – biênio 2026/2027.

II – DA IMPUGNAÇÃO – CHAPA Nº 8

Passou-se à análise da Impugnação apresentada por ANDRÉIA FRANCISCO DE PAULA, em face da Chapa nº 8, com fundamento na Lei nº 8.142/1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e nas normas locais do processo eleitoral.

Constatou-se que a Chapa nº 8 indicou como suplente do segmento “usuários de saúde” a Sra. Ivone Carrocini, a qual, conforme informações oficiais da Federação dos Trabalhadores da Saúde do Estado de São Paulo, integra entidade sindical representativa dos trabalhadores da saúde, figurando como suplente de delegados da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde – CNTS.

A Comissão Eleitoral verificou que tal condição enquadra a referida candidata no segmento “trabalhadores da saúde”, sendo incompatível sua representação no segmento “usuários”, configurando dupla representação e violação ao princípio da paridade prevista no art. 4º da Resolução nº 453/2012 do CNS, que estabelece a composição do Conselho da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 13 de 21

- 50% usuários;
- 25% trabalhadores da saúde;
- 25% gestores/prestadores.

Deliberação:

Por unanimidade, a Comissão Eleitoral ACOLHE a impugnação apresentada por ANDRÉIA FRANCISCO DE PAULA e, em consequência, IMPUGNA a CHAPA Nº 8, declarando-a irregular e inapta a permanecer no processo eleitoral, por afronta às normas de representatividade e paridade do Conselho Municipal de Saúde.

III – DELIBERAÇÃO FINAL

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral delibera:

1. Pelo deferimento definitivo da Chapa nº 10, composta por Paulo José da Silva e Evaldo Marcio de Souza;
2. Pela impugnação da Chapa nº 8, nos termos da fundamentação acima;
3. Pela publicação desta ata nos meios oficiais e comunicação às partes interessadas.

Ficam DEFERIDAS as seguintes candidaturas que estão APTAS para início da campanha eleitoral:

- **Chapa 01**
Titular: Claudio Henrique Bichuette
Suplente: Wilson Aparecido Inácio
- **Chapa 02**
Titular: José Antonio de oliveira
Suplente: Pedro Henrique
- **Chapa 03**
Titular: Livia Ribeiro Loureiro
Suplente: Meire Aparecida Ribeiro Loureiro
- **Chapa 04**
Titular: Adilson Morais Freitas
Suplente: Leonardo Esperancini Morais Freitas
- **Chapa 06**
Titular: Cléria Helena de Paula
Suplente: Valéria Bernardes

UFPR.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 14 de 21

- **Chapa 07**
Titular: Fernanda Francielly Camilo Nogueira Bisinoto
Suplente: Maria Rosa Barbosa de Menezes
- **Chapa 10**
Titular: Paulo José da Silva
Suplente: Evaldo Marcio de Souza

Ficam INDEFERIDAS as seguintes candidaturas que estão INAPTAS para processo eleitoral:

- **Chapa 05**
Titular: Elisabete Medalha Borges de Oliveira
Suplente: José Marcolino da Silva Neto

Motivo: Faltou comprovante de residência
- **Chapa 08**
Titular: Edson Antonio dos Reis
Suplente: Ivone Carrocini

Motivo: Suplente integra entidade sindical representativa dos Trabalhadores da Saúde
- **Chapa 09**
Titular: Klewerton Michel Ferreira
Suplente: Joice Mara de Oliveira

Motivo: Não entrega das cópias dos documentos do titular e suplente

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA – SP

Igarapava-SP, 17 de dezembro de 2025.


Mariana Aparecida Costa Ramalho
Membro da Comissão


Thais de Souza
Membro da Comissão


Cleria Helena de Paula
Membro da Comissão

Fernanda Francielly C. N Bisinoto
Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 15 de 21

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº452 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FALTA INJUSTIFICADA DOS SERVIDORES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Os servidores abaixo relacionados não compareceram ao seu local de trabalho e tal se deu sem justificativa válida, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, e, quanto aos empregados públicos, a *contrário sensu* do art. 131 da CLT:

NOME	CARGO/EMPREGO	FALTA
ADRIANO CESARIO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO	Período 16.10.2025 à 15.11.2025 - 1 dia e 1 hora
BARBARA NATALI	AGENTE COMUNITARIO	Período 16.10.2025 à 15.11.2025- 5 horas
CASSIO LOBIANCO GOMES	AGENTE COMUNITARIO	Período 16.10.2025 à 15.11.2025- 6 horas
CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	Período 16.10.2025 à 15.11.2025- 2 horas
CLEISIANI TREVIZAN	AGENTE COMUNITARIO	Período 16.10.2025 à 15.11.2025- 2 horas e 45 minut.
CLOVENILSON POTENTE	AGENTE DE CAMPO	22.10.2025,06.11.2025,11.11.2025,13.11.2025- 4 dias
DANILO JOSE DAVID DE OLIVEIRA	AGENTE DE CAMPO	21.10.2025, 22.10.2025- 2 dias
ELAINE CRISTINA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO	Período 16.10.2025 à 15.11.2025- 3 horas
ELAINE MARA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO	14.11.2025- 1 dia
FERNANDO DE PAULA COSTA	AGENTE DE CAMPO	03.11.2025- 1 dia
FRANCIELI CAROLINE COSTA	AGENTE COMUNITARIO	14.11.2025- 3 horas
GESSICA GLEICIANE CABRAL RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO	20.10.2025,29.10.2025- 2 dias
GRAZIELLE NOGUEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Período 16.10.2025 à 15.11.2025- 3 horas e 30 mint
SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO	Período 16.10.2025 à 15.11.2025- 1 dia e 1 hora
KATIA REGINA DA SILVA	VIGIA	05.11.2025, 14.11.2025- 2 dias
HERICA ALVES MOREIRA	PEB- II	17.11.2025- 5 Faltas aulas

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.11.2025, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 19 de dezembro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 16 de 21

Licitações e Contratos

Apostilamentos



PRIMEIRO APOSTILAMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2025

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, Centro, CNPJ n.º 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, brasileiro, CPF n.º 064.752.708-14 e RG n.º 13.200.001- SSP/SP, inclui Apostilamento de substituição de marca de produto da proposta do **CONTRATO Nº 120/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, DE CESTAS BÁSICAS (COM MONTAGEM PELA(S) CONTRATADA(S)) PARA DISTRIBUIÇÃO, PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, NA CAMPANHA “NATAL SOLIDÁRIO”,** de acordo com o solicitado pelo **Fundo Social de Solidariedade** e pela contratada **SUPERMERCADOS TRES JOTA LTDA**, nesses termos:

DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DE PRODUTO

Substitui-se o item da proposta readequada apresentada pela Contratada, a qual é parte integrante do Contrato em epígrafe, independentemente de traslado, para a seguinte descrição:

de:

01 FRANGO CONGELADO COM MIÚDOS
MARCA **GONZALEZ**

para:

01 FRANGO CONGELADO COM MIÚDOS
MARCA **SEARA**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 120/2025, Edital e seus anexos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 055/2025, sem quaisquer prejuízos à Contratada.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D0D9-20BB-461A-7763> e informe o código D0D9-20BB-461A-7763





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 17 de 21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0D9-20BB-461A-7763

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 19/12/2025 11:39:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D0D9-20BB-461A-7763>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 18 de 21

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM EXECUÇÃO PARCELADA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde – Divisão de Saúde Bucal
PRAZO DEVIGÊNCIADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS	Federal
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	013/2025
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CAROLINA PINHEIRO BICHUETTI MOREIRA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MARIO FERNANDO DIB
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	16/12/2025
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18/12/2025
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
DETENTORA – RENATO QUINTINO PEREIRA ME	
VALOR	R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 19 de 21

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP (PREVIGARAPAVA).
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Recursos Humanos
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	12/12/2025
GESTORA DO CONTRATO	EDIMARA CRISTINA DOS REIS
FISCAL DO CONTRATO	KARINA FERNANDA CAZAROTTI LIMA
VIGÊNCIA DO CONTRATO	60 (sessenta) meses, com início no dia 30 de dezembro de 2025.
CONTRATADA - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A.	
NÚMERO DO CONTRATO	124/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19/12/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.615.437,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP (PREVIGARAPAVA).
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Recursos Humanos
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	12/12/2025
GESTORA DO CONTRATO	EDIMARA CRISTINA DOS REIS
FISCAL DO CONTRATO	KARINA FERNANDA CAZAROTTI LIMA
VIGÊNCIA DO CONTRATO	60 (sessenta) meses, com início no dia 30 de dezembro de 2025.
CONTRATADA - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A.	
NÚMERO DO CONTRATO	125/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19/12/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 795.663,00 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 20 de 21

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023 por mais 03 (três) meses. Termo de Colaboração nº 003/2023 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Lar e Abrigo dos Idosos; Autorização: 17/12/2025; Assinatura: 18/12/2025; Valor: R\$ 135.000,00; Vigência: 03/01/2026 à 31/03/2026.

EXTRATO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Execução de atividades educacionais voltados a crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, conforme detalhado em Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Termo de Colaboração nº 001/2022 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Instituto Eurípedes Barsanulfo – Lar Escola Alvorada Nova; Autorização: 15/12/2025; Assinatura: 16/12/2025; Valor: R\$ 830.650,20; Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Execução de atividades educacionais voltados a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, conforme detalhado em Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Termo de Colaboração nº 002/2022 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Igarapava – Creche Escola Casa da Criança; Autorização: 11/12/2025; Assinatura: 12/12/2025; Valor: R\$ 545.493,00; Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3535/2.025 (1Doc)

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: Celebração de parceria destinada ao desenvolvimento do serviço de atendimento na área de educação especial às crianças, adolescentes e adultos com deficiência do município de Igarapava.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITUVERAVA

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITUVERAVA", CNPJ 64.929.706/0001-15, diante da natureza exclusiva dos serviços; promoção da inclusão; complementaridade de ações; eficiência e eficácia; reconhecimento; especificidade econômica, de proximidade, fortalecimento de vínculos, jurídica,

previsibilidade orçamentária, estimativa de repasse e responsabilidade Social, bem como, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, especialmente por decorrer de transferência de recursos na forma de contribuição social, autorizada pela Lei Municipal nº 1.262 de 03 de dezembro de 2.025, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária, cujo montante perará o valor global de R\$ 176.131,20, no período de 12 (doze) meses compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026 conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Igarapava – SP, data da assinatura digital.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 21 de 21

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 19/2025
Dispensa de Licitação nº 16/2025
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, conforme documentos constantes no procedimento, parecer técnico e parecer jurídico que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, cumprimento de todas exigências legais, no uso das atribuições conferidas, em especial, no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2025** com as justificativas e fundamentos de escolha anexa ao processo de dispensa de licitação e com DETERMINAÇÃO para ser dada a devida publicidade legal, conforme disposição legal do art. 72, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, conforme descrição e especificação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP.

FAVORECIDO: TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA ME, inscrita no CNPJ nº 96.322.870/0001-56.

Item: 02, 04, 05, 08, 09, 10 e 11.

Valor Total: R\$ 12.152,66 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

FAVORECIDO: MATRIZ – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.899.774/0001-45.

Item: 03 e 13.

Valor Total: R\$ 3.418,00 (três mil, quatrocentos e dezoito reais).

FAVORECIDO: 14.881.109 ALESSANDRO BARROS BARBOSA, inscrito no CNPJ nº 14.881.109/0001-90.

Item: 12.

Valor Total: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

Declaro fracassado os seguintes itens: 01, 06 e 07.

Igarapava, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.12.19 10:22:59 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava